



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem de Dia das pro-
ximas reuniões.

Ubá-MG, 09/09/91.

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-072/91, em 09 de setembro de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 2ª e 3ª votações

APROVADO POR unanimidade

EM 16 / 09 / 91

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Em 1ª votação
APROVADO POR unanimidade

EM 16 / 09 / 91

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/91

"Modifica o § 1º, do Artigo 18, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Resolução em evidência emitem o seguinte parecer:

1º) - Através do projeto de Resolução em epígrafe, pretende o Vereador Doutor Miguel Poggiali Gasparoni, a modificação do § 1º, do Artigo 18, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, o que permitiria a concessão de licença a Vereador, a critério apenas da Mesa Diretora, dispensando a aprovação plenária;

2º) - Tal dispositivo, permitiria a automática convocação do suplente partidário, impedindo que houvesse reunião com cadeira vazia;

3º) - Achamos tal atitude louvável, no entanto gostaríamos de propor que fosse estabelecido um intervalo mínimo de tempo - 6 (seis) horas - para que algum membro da Mesa Diretoria pudesse deferir o pedido de licença e providenciar a convocação do suplente, evitando assim a desorganização dos trabalhos legislativos.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Elipcio Pizziolo
Vereador Elipcio Pizziolo
Titular

Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular